

COPIA

LEI Nº 521

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 17.000,00 (Dezessete mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com reforma a ser feita no prédio da Escola de Vila Olinda.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

461/8-34-2-Material Permanente - Cr. \$ 17.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 17 de maio de 1961



FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 17 de maio de 1961

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA

SECRETARIO